



**CÂMARA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO**

Juntos por uma cidade melhor!

**25ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º BIÊNIO DA 8ª LEGISLATURA
03.09.2025 - QUARTA-FEIRA**

P A U T A

➤ Leitura dos ofícios Recebidos:

•**OFÍCIO Nº 190/2025-GAB/PREF:** Que solicita a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 022, de 18 de agosto de 2025, que dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de combate às Endemias (ACE) do Município de Governador Edison Lobão/MA e dá outras providências.

•**OFÍCIO Nº 243/2025-SEMED:** Em resposta ao ofício Nº 135/2025 venho encaminhar à V.S.^a a relação nominal de servidores contratados cuja referência mensal é agosto/2025, conforme a solicitação em ofício. Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos referentes ao assunto. Seguem documentos em anexo.

•**OFÍCIO Nº 192/2025- PREF/GAB:** Em resposta ao Requerimento Verbal nº 130/2025, aprovado em 13 de agosto de 2025, informamos que a relação completa de todos os contratos vigentes, contendo nomes dos contratados, cargos ou funções ocupadas e respectivas remunerações, encontra-se disponível para consulta no Portal da Transparência do Município, em conformidade com a legislação aplicável.

Cumprindo ainda com a solicitação apresentada, encaminhamos, em anexo, cópia do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado por este município.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

•**OFÍCIO Nº 037/2025- SEMAFH:** Em resposta aos Requerimentos Verbais Nº 120 /2025 e 121/2025. A Secretaria com sua equipe juntamente



com o departamento de trânsito municipal estão em estudos para solucionar o problema relatado.

•OFÍCIO N° 038/2025- SEMAFH: Em resposta ao ofício N° 141/2025 venho informar que para maior esclarecimento sobre algumas pessoas do distrito Bananal não terem recebido ainda seus títulos precisamos dos nomes de tais pessoas para podermos relatar o caso de cada um, visto que pode ocorrer variação de entraves que pode ter barrado esses processos.

•OFÍCIO N° 107/2025-GAB/SEDES: Em resposta ao ofício n° 133/2025, que solicita informações quanto a entrega do leite do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, esclarecemos que o referido programa é de responsabilidade do Governo do Estado do Maranhão, sendo o Município de Governador Edison Lobão apenas conveniado para execução local.

No momento, a distribuição do leite encontra-se suspensa por determinação do Estado, em razão do processo de renovação do convênio. Informamos ainda que a renovação já está em andamento e, tão logo seja concluída, as atividades do programa serão retomadas normalmente no município.

•OFÍCIO N° 063/2025-PGMPGA: Em resposta ao Requerimento Verbal n° 131/2025, aprovado por essa Casa Legislativa, que solicitou o envio do levantamento atualizado dos Agentes Comunitários de Saúde contratados, contendo quantidade, nomes e respectivas remunerações, atendendo ao pedido desta Egrégia Casa Legislativa, enviamos a relação solicitada e reiteramos nosso compromisso institucional de atuar com transparência, legalidade e cooperação entre os Poderes, a fim de fortalecer as políticas públicas municipais de saúde.

Contudo, cumpre-nos esclarecer que a contratação de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) não segue, em regra, o modelo tradicional de concurso público aplicável aos demais cargos da Administração, em razão de legislação federal específica que disciplina a matéria.

Nos termos da Lei Federal n° 11.350/2006, em especial o art. 9º, §1º, a contratação desses agentes deve ocorrer mediante processo seletivo público,



de natureza simplificada, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, não se confundindo com o concurso público tradicional exigido para cargos efetivos.

Ou seja, possuem regime jurídico especial e não serão incluídos no projeto de lei de concurso público em epígrafe, mas sim em seleção pública simplificada, sem prejuízo do controle de legalidade e da observância aos princípios constitucionais da administração Pública. Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

•OFÍCIO N° 02/2025-Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita: Em resposta ao ofício n° 057/2025 – PGM – Informações sobre Saldo de Precatório, informamos que o saldo referente ao precatório em questão encontra-se depositado em conta judicial vinculada à Caixa Econômica Federal, sob administração do Poder Judiciário.

Dessa forma, conforme determinação legal, este Município não possui competência para movimentar, disponibilizar extratos ou intervir na gestão desses valores, uma vez sua liberação depende exclusivamente de decisão judicial.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência e o correto atendimento às demandas legais, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

•OFÍCIO N° 195/2025-GAB/PREF: Que encaminha Projeto de Lei n° 025, de 29 de agosto de 2025, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Governador Edison Lobão para o exercício de 2026, e dá outras providências.

➤ Apresentação e encaminhamento à Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento do:

- Projeto de Lei n° 025, de 29 de agosto de 2025, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Governador Edison Lobão para o exercício de 2026, e dá outras providências.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO**

Juntos por uma cidade melhor!

•OFÍCIO N° 196/2025-GAB/PREF: Que encaminha Projeto de Lei n°026, de 29 de agosto de 2025, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e dá outras providências.

**➤ Apresentação e encaminhamento à Comissão de Constituição
Justiça e Redação e Finanças e Orçamento do:**

- Projeto de Lei n°026, de 29 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e dá outras providências.

•OFÍCIO N° 197/2025-GAB/PREF: Que encaminha Projeto de Lei n° 027, de 01 de setembro de 2025, que dispõe sobre a denominação de prédio público Municipal de Governador Edison Lobão (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo/SCFV) da sede e adota outras providências.

**➤ Apresentação e encaminhamento à Comissão de Constituição Justiça
e Redação do:**

- Projeto de Lei n° 027, de 01 de setembro de 2025, que dispõe sobre a denominação de Prédio Público Municipal de Governador Edison Lobão (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo/SCFV) da sede e adota outras providências.

•OFÍCIO N° 198/2025-GAB/PREF: Que solicita a retirada de pauta do Projeto de Lei n° 015, 30 de julho de 2025, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Governador Edison Lobão/MA, no âmbito da administração direta e dá outras providências.

•OFÍCIO N° 199/2025-GAB/PREF: Que solicita a retirada de pauta do Projeto de Lei n° 021, 18 de agosto de 2025, que dispõe sobre a Restruturação do quadro de Cargos Comissionados do Poder Executivo do Município de Governador Edison Lobão/MA, e dá outras providências.

•OFÍCIO N° 200/2025-GAB/PREF: Que encaminha Projeto de Lei n°028, de 01 de setembro de 2025, dispõe sobre a reorganização administrativa do



Poder Executivo do Município de Governador Edison Lobão/MA no âmbito da administração direta, e dá outras providências.

➤ Apresentação e encaminhamento à Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento do:

- Projeto de Lei nº028, de 01 de setembro de 2025, dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Governador Edison Lobão/MA no âmbito da administração direta, e dá outras providências.

➤ Apresentação e encaminhamento à Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento do:

- Projeto de Lei nº004, de 01 de setembro de 2025, Poder Legislativo, dispõe sobre a fixação dos subsídios de Secretários Municipais, Secretários Municipais Ordenadores de Despesa e Procurador-Geral do Município, e dá outras providências.

•OFÍCIO Nº 153/2025-SEMUS-GEL-GAB: Que encaminha respostas ao requerimento verbal nº131/2025, que visa obter dados oficiais para subsidiar as discussões a serem realizadas nesta Casa Legislativa sobre a possibilidade de inclusão desses cargos no concurso público Municipal que será realizado em breve.

Venho por meio deste, informar que mediante a Solicitação, foi realizado o levantamento do nome de todos os Agentes Comunitários de Saúde contratados e suas remunerações, seguem em anexo a lista atualizada.

•OFÍCIO Nº 154/2025-SEMUS-GEL-GAB: Que encaminha resposta ao ofício nº 134/2025, que solicita que seja encaminhada a esta Casa Legislativa a Relação com a quantidade de profissionais atualmente contratados pela Secretaria Municipal de Saúde, discriminando-os por categorias profissional.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO**

Juntos por uma cidade melhor!

Cabe, informar que, mediante a Solicitação, foi realizado o levantamento com a quantidade dos profissionais contratados pela Secretaria Municipal de Saúde, segue em anexo a lista.